



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018
(Processo Administrativo n.º 23474.000589/2018-11)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 025/2018

O Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, na cidade de Ibirama (SC), CEP 89140-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor Fernando José Taques, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, nº 190, Bairro Bela Vista, Ibirama/SC, CEP 89140-000, inscrito no CPF sob nº 036.074.909-70, RG nº 8.317.530-3, nomeado pela Portaria nº 1399, publicada no Diário Oficial da União em 25/06/2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2008, publicada no DOU de 02/10/2018, processo administrativo n.º 23474.000589/2018-11, RESOLVE registrar os preços da empresa **Stop Fire Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.504.598/0001-14, com sede na Rua Maria André de Freitas, 215, Rio Branco, CEP 88350-752, no Município de Brusque (SC), neste ato representada pelo Sr. Jaime Flávio da Silva Cesari, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.349.021 e CPF nº 043.524.229-67, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo para o curso de Vestuário, Curso Superior de Moda, Coordenação de Infraestrutura e Coordenação Geral de Ensino do IFC-Campus Ibirama e órgãos participantes, especificados nos itens 38 e 39 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
38	60	Unidade	Luminária de emergência superleds com 12 superlids com pilha recarregável - Potência 2W - Tensão BIVOLT- Modelo 12 LEDS - Temp. Cor - 6400K	41,50	2.490,00
39	30	Unidade	Luminária de emergência superleds com 6 superlids com pilha recarregável - Potência 1W - Tensão BIVOLT- Modelo 06 LEDS - Temp. Cor - 6400K	41,50	1.245,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, nas seguintes quantidades:

3.1.1 IFC - Campus Ibirama, localizado à Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama (SC), CEP 89140-000

3.1.2 IFC – Campus Luzerna, localizado à Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna (SC) - CEP 89609-000



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama
CNPJ: 10.635.424/0009-33
Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista
89140-000 – Ibirama (SC)
Fone: (47) 3357-6210
www.ibirama.ifc.edu.br

Alcino
Flavio



Item	Unid.	Descrição	Local	Estimativa de consumo individualizada	Quantidade total do item
38	Unidade	Luminária de emergência superleds com 12 superlds com pilha recarregável - Potência 2W - Tensão BIVOLT- Modelo 12 LEDS - Temp. Cor - 6400K	IFC- Campus Ibirama	30	60
			IFC – Campus Luzena	30	
39	Unidade	Luminária de emergência superleds com 6 superlds com pilha recarregável - Potência 1W - Tensão BIVOLT- Modelo 06 LEDS - Temp. Cor - 6400K	IFC- Campus Ibirama	30	30

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou



Alícia *Justi*



5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

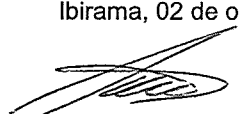
6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.


Ibirama, 02 de outubro de 2018.

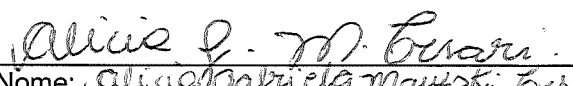

Dr. Fernando J. Taques
Diretor Geral Pró-Tempore
IFC – Campus Ibirama
2014 - 001 25/06/2014
Campus Ibirama

FERNANDO JOSÉ TAQUES
Diretor Geral Pró-Tempore
IFC – Campus Ibirama
CONTRATANTE


Sr. Jaime Flavio da Silva Cesari
Representante Legal
Stop Fire – Projetos e Soluções Contra Incêndio
EIRELI EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Juniel Rodrigues Leite
CPF: 013 900 541 - 28


Nome: Alina G. M. Berari
CPF: 055.247.199-20